



Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Artes, Humanidades e Letras
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública

ISMAR JONES PEREIRA LIMA

**A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 13.278/2016: UM DIAGNÓSTICO DO
SISTEMA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA**

Cachoeira
2017

ISMAR JONES PEREIRA LIMA

**A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 13.278/2016: UM DIAGNÓSTICO DO
SISTEMA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, Centro de Artes, Humanidades e Letras, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, como requisito para obtenção do grau de Tecnólogo em Gestão Pública.

Orientadora: Prof.^a. Dr.^a. Siélia Barreto Brito.

Cachoeira
2017

ISMAR JONES PEREIRA LIMA

**A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI N. 13.278/2016: um diagnóstico do sistema
educacional do município de Governador Mangabeira**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, Centro de Artes, Humanidades e Letras, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, como requisito para obtenção do grau de Tecnólogo em Gestão Pública.

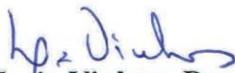
Aprovado em 14 de setembro de 2017.



Siélia Barreto Brito

Professora orientadora

Doutora em Administração pela Universidade Federal da Bahia
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia



Lys Maria Vinhaes Dantas

Doutora em Educação pela Universidade Federal da Bahia
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia



Doraliza Auxiliadora Abranches Monteiro

Doutora em Administração pela Universidade Federal da Bahia
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pois sem Ele não seria possível concluir esta etapa tão importante da minha vida, que me oportunizou conhecer pessoas incríveis e ter experiências enriquecedoras.

A minha maravilhosa mãe, Ivonete Pereira, por ser pilar em todos os momentos da minha vida, me aceitando e tendo orgulho da pessoa que sou. Pessoa que foi construída a partir dos valores que a mesma deu.

A minha Tia Luciene e ao meu Pai Amando, por terem contribuído tanto em minha trajetória na Universidade.

Aos meus grandes amigos conhecidos durante a vida acadêmica: Caroline Cruz, Ueslei Reis, Vinícius Ribeiro, Gislana Lélis e Elivandson Ribeiro, por estarem ao meu lado dando subsídio a minha evolução como estudante, como amigo e, como ser humano. Amo vocês!

Em especial a minha melhor amiga e parceira para todos os momentos Caroline Cruz, por ser tão importante em grandes decisões e momentos da minha vida.

A todos os meus ilustríssimos professores, por serem comprometidos com os seus trabalhos, dando assim, o seu melhor para que os seus alunos pudessem obter os melhores resultados de aprendizagem possíveis.

Em especial a Professora Siélia Barreto Brito, por ser a minha orientadora, sempre presente nos processos de construção desse trabalho, por ser uma grande professora e também, por ser uma inteligente pensadora e defensora dos direitos iguais.

A Professora Ivana Tavares Muricy, por ser uma incrível pesquisadora e ter compartilhado esse conhecimento de modo tão generoso e competente. Pela mulher militante que é e por isso ser uma inspiração para mim. Em fim, por despertar em mim o gosto pela sociologia e por ser uma das pessoas mais humanistas que conheço.

A Professora Lys Maria Vinhaes Dantas, por, além de ser uma incrível detentora e compartilhadora de conhecimentos, estar disponível para ajudar aos que a ela recorrem. Mais luz à Lys.

A todos que contribuíram para a construção do diagnóstico: Professores, Gestores Escolares, Secretário de Educação de Governador Mangabeira.

Por fim, a toda comunidade do Centro de Artes Humanidades e Letras, por terem me apresentado visões e estilos de vida diferentes. Por terem ajudado na construção da pessoa que me tornei e por ter colocado pessoas tão especiais em minha vida.

Vamos pedir piedade

Senhor, piedade

Pra essa gente careta e covarde

Vamos pedir piedade

Senhor, piedade

Lhes dê grandeza e um pouco de coragem

(Blues da Piedade – Cazuza/Frejat)

LIMA, Ismar Jones Pereira. **A implementação da lei nº 13.278/2016: um diagnóstico do sistema educacional do município de Governador Mangabeira.** Pág. 48. 2017. Trabalho de Conclusão do Curso de Tecnologia em Gestão Pública – Centro de Artes, Humanidades e Letras, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Cachoeira, 2017

RESUMO

Os municípios brasileiros comumente tem que se adaptar a leis sancionadas pelo Governo Federal sem uma verificação prévia da situação destes. Com base nessa afirmação, o Diagnóstico do Sistema Educacional de Governador Mangabeira, tem como propósito verificar as demandas do município com vistas à efetivação da Lei n.13278/2016, promulgada pelo governo federal, que trata da obrigatoriedade de todas as instâncias governamentais disporem no currículo de Educação Básica as modalidades artísticas de artes visuais, dança, música, e teatro, com um prazo de implementação determinado de cinco anos, contando a partir da publicação da lei. O presente estudo utilizou a metodologia de caráter qualitativo com o intuito de possibilitar ao leitor uma aproximação maior com os atores que estarão envolvidos no processo de efetivação da Lei.

Palavras-chave: Lei n.13.278/16, Ensino de Artes, Demandas.

LISTA DE SIGLAS

CEAG	Centro Educacional Professora Angelita Gesteira
CEPAVP	Centro Educacional Professor Agnaldo Viana Pereira
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IDS	Índice de Desenvolvimento Social
IF Baiano	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
MEC	Ministério da Educação
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
PARFOR	Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica
PCNs	Parâmetros Curriculares Nacionais
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PIB	Produto Interno Bruto
SEI	Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia
SEPLAN	Secretaria de Estado de Planejamento

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

QUADRO 1: Síntese dos Dados Socioeconômicos	26
QUADRO 2: Índice de Desenvolvimento Social - 2002, 2004, 2006 – Uma comparação.	26
QUADRO 3: Número de escolas por Etapa e modalidade regular de ensino - Redes Municipal, Estadual e Federal – Governador Mangabeira - Censo Educacional 2015	28
QUADRO 4: Número de Docentes na Educação Básica por Nível de Escolaridade/Formação Acadêmica	29
QUADRO 5: Número de Docentes nos anos finais do Ensino Fundamental por Nível de Escolaridade/Formação Acadêmica	30
GRÁFICO 1: Número de Matrículas por etapa de ensino 2008-2015	31
TABELA 1: Professores que lecionam artes nas escolas de Ensino Fundamental Anos Finais – 2017	32
QUADRO 6: Conhecimento dos entrevistados a respeito da Lei	36

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	9
2. O ENSINO DE ARTES NO BRASIL.....	15
2.1. Disposições Sobre O Ensino De Artes Na Legislação Brasileira.....	19
2.2. Da Formação Dos Docentes.....	21
3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA..	24
3.1 Breve histórico de Governado Mangabeira.....	24
3.2 Dados Socioeconômicos.....	25
3.3 O sistema educacional do município.....	27
5. DEMANDAS E ESTRUTURA EDUCACIONAL PARA O ENSINO DE ARTES.	32
5.1 Capacitações e profissionais que trabalham na área.....	32
5.2 Da lei nº. 13.278/2016 e a importância do ensino de artes.....	35
5.3 Do apoio financeiro advindo do governo federal.....	38
5.4 Delineamento de Problemas.....	39
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42
7. REFERÊNCIAS.....	44
APÊNDICES.....	46
APÊNDICE A – Ofício solicitando a realização das entrevistas.....	46
APÊNDICE B – Roteiro de Entrevista utilizado com os Professores.....	47

1. INTRODUÇÃO

As artes, em sua infinidade de definições e significados, são capazes de fomentar a educação e formação de cidadãos para conviver bem em sociedade, pois influenciam nas vidas das pessoas de diferentes maneiras e despertam nestas os sentimentos mais particulares. Muito por conta disso, elas têm há algum tempo o seu espaço conquistado no âmbito educacional, mesmo que de forma genérica, pois a forma como as artes são abordadas nas escolas brasileiras, principalmente nas públicas, não é suficiente para cumprir o papel de auxiliadora da formação do indivíduo. Grande parte desse problema se deve à falta de profissionais especializados nas diversas áreas de atuação das artes.

Entendendo que o ensino das artes nas escolas é de fundamental importância para desenvolver o pensamento crítico dos estudantes e promover o desenvolvimento cultural desses, foi promulgada a Lei nº 13.278/16, que obriga as instituições de ensino de educação básica, em todos os seus níveis, a incorporar em seus currículos escolares os componentes de artes visuais, dança, música e teatro, com prazo de cinco anos para que os estados e municípios se adaptem e ofereçam tais componentes com a qualidade necessária.

Os problemas presentes neste trabalho foram encontrados a partir das entrevistas realizadas com alguns dos principais atores que estarão envolvidos no processo de efetivação da Lei no município de Governador Mangabeira- BA, sendo eles: Secretário de Educação, professores de artes do ensino fundamental anos finais e gestores escolares da mesma etapa de ensino.

Pretende-se, com a criação desse trabalho, que a discussão a respeito das dificuldades e problemas encontrados os gestores e demais atores que estarão envolvidos nos processos de implementação da Lei nº. 13.278/2016 no Município de Governador Mangabeira- BA visualizem as perspectivas disponíveis em meio a esse cenário pouco amistoso, financeiramente e politicamente do país que ocasiona a perda de alguns direitos, com o intuito de conseguir cumprir o prazo e entregar o melhor serviço público possível dentro das condições impostas.

Pensando na adaptação que deve ocorrer no sistema educacional, foi vista como necessária a produção do Diagnóstico do Sistema Educacional do Município de Governador Mangabeira, um diagnóstico de caráter qualitativo, a fim de investigar a situação atual do

sistema educacional do município para a implementação da Lei nº. 13.278/2016. O diagnóstico se configura num importante instrumento de planejamento e é necessário que o graduado em Gestão Pública saiba como desenvolver tal instrumento, objetivando a criação de planejamentos mais eficazes para o poder público. A partir dos resultados obtidos com o mesmo, pode-se criar um planejamento com metas factíveis e desenvolver estratégias eficazes para alcançá-las. Então

Pode-se assim afirmar que o diagnóstico consiste na investigação, na análise da natureza ou da causa de um problema, devendo este instrumento do conhecimento incluir no seu estado final a formulação dos resultados dessa análise, bem como a exposição das conclusões ... pelo que pode não se reduzir apenas à constatação e à explicação. Implícita ou explicitamente orienta a decisão, sugere alternativas, leva a novas investigações. UNESCO (1970, apud SANTOS 2012, pág. 5)

Tendo em vista verificar a parte física das escolas, para fornecer à estrutura necessária e dar andamento às atividades artísticas, e também, verificar como está a qualificação, que envolve a capacitação e contratação de professores dessas áreas artísticas distintas. O intuito desse trabalho é levantar as demandas que servirão para balizar algumas ações da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Educação para o cumprimento da obrigatoriedade da Lei.

No Brasil, é comum a promulgação de leis, que impõem uma obrigatoriedade aos entes federativos, sem que antes haja uma visualização prévia das carências dos municípios. Logo estes devem buscar verificar os seus problemas, identificar os seus pontos fortes, e partindo da análise desses estabelecer as medidas necessárias para o cumprimento da lei, fato que deve ser mais considerado ainda, por que a lei foi promulgada num momento em que o país já se encontrava em recessão, com uma crise política que dura até os dias atuais.

Para a construção desse trabalho foi utilizada como questão principal a ser respondida: Qual a estrutura e quais as demandas do Município de Governador Mangabeira para a implantação dos componentes curriculares de artes no ensino fundamental anos finais, como determina a Lei nº. 13.278/16?

Esse estudo tem como objetivo identificar e analisar a estrutura e as demandas do sistema educacional de Governador Mangabeira, focando seu olhar no ensino fundamental anos finais, para a implantação dos componentes curriculares de artes como determina a Lei nº. 13.278/16. No intuito de alcançar esse objetivo geral, fez-se necessário realizar a coleta de dados a partir dos objetivos que se seguem abaixo.

Objetivos Específicos:

- Investigar as principais dificuldades para a implantação da Lei nº.13.278/16 no Município de Governador Mangabeira-BA;
- Verificar se há planos de capacitação para os professores da área de Artes, oferecidos pelos governos, e se está tendo efetiva utilidade;
- Identificar qual a visão dos professores e gestores a respeito da importância do ensino de artes nas escolas;
- Verificar como vem sendo realizado o ensino de artes atualmente nas escolas públicas municipais, no intuito de perceber se está adequado aos princípios norteadores das diretrizes curriculares;
- Identificar a dinâmica socioeconômica e demográfica do Município de Governador Mangabeira;

Procedimentos Metodológicos

Para alcançar os objetivos propostos no presente trabalho, utilizou-se da abordagem metodológica de caráter qualitativo. Primeiramente, para contextualizar a importância e a situação atual e ao longo da história do ensino de Artes no Brasil, fez-se uso da consulta de legislações e bibliografias que abordam a temática. Como a Lei de Diretrizes e Bases, os Parâmetros Curriculares Nacionais – Artes, e a própria Lei nº. 13.278/2016 que gerou a construção da investigação que trata esse trabalho. A base teórica utilizada, escrita por autores da área, alguns denominados como Arte-Educadores, a exemplo de Ana Mae Barbosa, que é uma personagem muito importante para amadurecimento do ensino de Artes na história do Brasil.

Para a criação da caracterização da dinâmica socioeconômica e demográfica do Município de Governador Mangabeira e também para caracterizar a estrutura educacional do município com foco no ensino fundamental anos finais, utilizou-se na maior parte de dados levantados a partir de consultas feitas em sites oficiais que tratam dados estatísticos, da união e do Estado da Bahia, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI; Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep e, outros que podem ser verificados nas referências. Foi levantado o número de escolas de ensino fundamental, quantas têm como componente curricular obrigatório o ensino de artes e a formação dos professores.

Para obter os dados primários responsáveis pela verificação da realidade do Município de Governador Mangabeira, foi-se a campo e fez-se o uso de entrevistas semiestruturadas que serviram para verificar as demandas dos professores e a opinião dos mesmos sobre as capacitações. No tocante aos gestores, pretendeu-se verificar qual o conhecimento dos mesmos sobre as legislações, como pretendem implantar os componentes e qual a importância do ensino das artes. A utilização de entrevistas semiestruturadas foi escolhida como instrumento de coleta de dados, pois, permite aos entrevistados resgatar memórias que podem estar arquivadas e por permitir ao pesquisador fazer outros questionamentos a partir das respostas do entrevistado.

Conseguiu-se colher o total 12 (doze) entrevistas. 1 (uma) entrevista concedida pelo Secretário de Educação de Governador Mangabeira; 2 (duas) entrevistas feitas com os Gestores das únicas escolas públicas do município que disponibilizam a etapa de Ensino Fundamental Anos Finais (6º a 9º anos); e 9 (nove) entrevistas feitas com professores das duas escolas (**CEAG** - Centro Educacional Professora Angelita Gesteira e **CEPAVP** - Centro Educacional Professor Agnaldo Viana Pereira) que ministram o componente curricular de artes atualmente.

As escolas contam com um total de 12 (doze) professores que ministram a disciplina de artes, porém, nem todos conseguiram ser contatados para contribuir com o estudo e uma professora, preferiu não conceder entrevista, segundo ela, pelo fato da disciplina não ser a área de sua formação e só ter uma turma inclusa em sua carga de trabalho para cumprir a quantidade de carga horária requisitada. A partir de informações concedidas pelos Gestores das escolas, foi possível contabilizar que dos 12 professores que ministram aulas no componente de Artes, apenas 3 contém algum tipo de formação completa para lecionar na disciplina e desses três, só duas têm licenciatura em Artes.

A partir das entrevistas feitas com os professores de artes do ensino fundamental anos finais, dos gestores das duas escolas que disponibilizam essa etapa de ensino e, com o secretário de Educação, que são alguns dos principais atores envolvidos no processo de implantação da lei no município, as entrevistas foram transcritas e gerados dados que foram analisados a fim de subsidiar o levantamento de problemas do sistema educacional.

Esses dados foram analisados e, foram delineados os problemas existentes para a implantação da lei, tais problemas foram alocados e tratados como entraves. Para apresentá-los como problemas, foi utilizado o critério de repetição de respostas dos entrevistados, ou

seja, em determinadas perguntas havia quase sempre um padrão de repetição de respostas. E confrontados os dados conseguidos a partir das entrevistas feitas com esses personagens tão importantes para a efetivação da lei no município, o que é importante para visualizar as divergências e convergências de ideias bem como também a complementação entre ambas.

Para a construção do presente trabalho, teve-se como dificuldade enfrentada a mudança de Gestão do Município de Governador Mangabeira, já que o trabalho foi começado ainda no ano de 2016, mas foi impossibilitado de ser concluído por conta de um período politicamente conturbado no país que atingiu também a Universidade, o que gerou uma grande paralisação das atividades acadêmicas e por sua vez, uma mudança no calendário.

Logo depois da mudança de Gestão de Governador Mangabeira, foi considerado necessário esperar por um período de adaptação e organização dos novos gestores, para que não houvesse grandes complicações na coleta de dados para a construção do trabalho e, tudo ocorreu como o previsto, mesmo que num curto período de tempo. As entrevistas foram realizadas num período de duas semanas.

Além da Introdução o presente trabalho conta com mais seis capítulos. Em seu segundo capítulo é trazido à base teórica e legal que cerceia o a temática, a fim de tornar a discussão justificada pelo que as legislações e autores, arte-educadores brasileiros dizem a respeito do ensino de artes Brasil ao longo dos anos.

No terceiro capítulo deste trabalho estão dispostas algumas informações a respeito da dinâmica socioeconômica e demográfica do município, juntamente com um breve histórico do mesmo. Essas informações servem para verificar a realidade geral do município desde a sua emancipação e comparar a situação do mesmo em relação a índices nacionais e estaduais, fazendo uso de dados secundários de órgãos governamentais.

No quarto capítulo são apresentados dados secundários obtidos a partir de órgãos estatísticos governamentais, como IBGE e Inep, com o intuito de caracterizar o sistema educacional do município, dando ênfase na etapa de ensino de que trata esta monografia, os anos finais do ensino fundamental.

No quinto capítulo encontra-se a sistematização dos dados obtidos a partir das entrevistas realizadas com os profissionais de artes, gestores escolares e secretário municipal de educação. Este capítulo tem por objetivo tornar o leitor mais próximo dos entrevistados e dos problemas que cotidianamente os rodeia, a fim de tornar a comunicação mais fluida entre

os leitores com os atores muito importantes no processo de integralização da lei, que são os professores e gestores escolares. Também é feito um delineamento claro e sucinto dos entraves encontrados no município para a efetivação da Lei e, um breve plano de ação que deve ser adotado pelos tomadores de decisão para a resolução de tais problemas.

Nas considerações finais, último capítulo deste trabalho, estão contidas algumas percepções obtidas ao longo da confecção do diagnóstico e a importância das artes na criação de uma sociedade mais igualitária.

2. O ENSINO DE ARTES NO BRASIL

Inicialmente, o ensino de Artes tinha suas raízes plantadas na concepção Tradicionalista, do século XIX, em que esta tinha pretensão apenas de aprimoramento de técnicas, se valendo de exercícios de cópia, com a intenção de valorizar os “dons artríticos” senão a expressão artística, “revelando uma visão utilitarista e imediatista da arte” (CUNHA, 2012, pg. 6)

O teatro e a dança faziam parte apenas das festividades, como por exemplo, Dia da Independência, Natal, Páscoa, e festas de final de período, o que, infelizmente, ainda comumente ocorre na maioria das instituições, e as aulas de música voltavam-se apenas para o aprendizado teórico. (CUNHA, 2012, pg. 6)

Em 1927, o ensino de artes ganha maior atenção no âmbito da educação primária, através do movimento que ficou conhecido como “escola nova”, que defendia o ensino da arte nas escolas para todos, como os liberais, porém, enquanto os liberais tinham como principal objetivo os aspectos técnicos de desenho para o mercado de trabalho, as escola novistas, tinham como ideia principal a arte como um instrumento de mobilização do poder de criação dos indivíduos, em associar imaginação e inteligência. (REDE SÃO PAULO DE FORMAÇÃO DOCENTE, 2011, pg. 15)

O Canto Orfeônico é um método de ensino de música, vocal, no qual os alunos cantam todos em uma só linha melódica. Foi um método muito utilizado nas escolas no Governo de Getúlio Vargas. O projeto orfeônico foi muito significativo na carreira do compositor Heitor Villa-Lobos e também na história do ensino de música no Brasil.

A experiência orfeônica francesa e a brasileira, assim como a prática pedagógica alemã vista por Villa-Lobos, têm em comum o fato de ocorrerem todas em momentos em que, nesses países, se apresentava a necessidade de se criar um sentido de unidade enquanto nação, buscando-se a fixação de valores representativos para a invenção de uma identidade nacional. (NORONHA, 2009, pg. 1)

No período dos anos 1930 e 1940, em que o Canto Orfeônico era ofertado nas escolas, existia uma preocupação em que a linguagem musical fosse difundida de uma forma mais organizada, seguindo alguns critérios, como o papel de incutir nas crianças noções do patriotismo, ou seja, já se tinha um pensamento de que a música tinha um papel de formar cidadãos, com propósitos que vão além da reprodução, mesmo que com toda a tendenciosidade da época.

O Estado Novo interrompe o desenvolvimento da Escola Nova, perseguiu educadores e criou o primeiro entrave ao desenvolvimento da arte/educação. Solidificou alguns procedimentos antilibertários já ensaiados na educação brasileira

anteriormente, como o desenho geométrico na escola secundária e na escola primária, o desenho pedagógico e a cópia de estampas usadas para as aulas de composição em língua portuguesa. (REDE SÃO PAULO DE FORMAÇÃO DOCENTE, 2011, pg. 21)

Mesmo com a instauração do Estado Novo, as escolas especializadas desenvolviam um trabalho de expressão criativa, que era contrário a este modelo administrativo, que valorizava a reprodução da arte de acordo com os padrões vigentes. Na década de 1930, no Governo Getúlio Vargas, a aprendizagem de livre expressão é extinguida.

O canto orfeônico foi substituído pela Educação Musical com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira de 1961, em que havia uma preocupação em desenvolver no aluno uma formação global.

O aluno, nesse momento, passa a ser visto como agente participativo do processo ensino-aprendizagem. Os métodos ativos estimulam a percepção e a escuta, contrapondo-se ao ensino técnico para tocar um instrumento. (CUNHA, 2012, pg. 7)

Nesse momento o aluno passa a ser criador, o ensino deixa de ser meramente operacional e se pode expressar seus sentimentos e percepções da realidade, afim de que a música seja uma mola propulsora para criação de debates inteligentes sobre a vida em sociedade, como foi de grande importância em contar histórias do período de ditadura militar, mesmo que censurada.

Ainda na década de 1960, durante a ditadura militar, o sistema educacional foi formatado de maneira a atender o novo modelo de desenvolvimento econômico, uma pedagogia mais tecnicista, pois o projeto dos militares visava atender a expansão da sociedade industrial e do mundo tecnológico. Modelo que:

Shiroma, Moraes e Evangelista (2002, p. 36) afirmam que o “educador e educando haviam-se transformado em capital humano”, para a produção de lucros individuais e sociais, e Romanelli (1997, p. 196) argumenta que, a partir dos anos 60, o governo percebeu “a necessidade de se adotarem, em definitivo, as medidas para adequar o sistema educacional ao modelo do desenvolvimento econômico que então se intensificava no Brasil”. (GOMES, NOGUEIRA. 2008, pg. 585)

Em 1971, foi promulgada Lei 5.692 que, “estabelecia conteúdos englobando modalidades como: Artes Plásticas, Música, Teatro e Dança.” (CUNHA, 2012, pg. 7) Porém, houve dificuldades pela falta de docentes especializados nessas modalidades, por conta disso, o governo abriu emergencialmente cursos de Licenciatura em Educação Artística com curta duração, o que teve como consequência, no declínio das aulas de artes, pois o currículo do curso era muito generalizado com todas as modalidades de artes.

A partir disso BARBOSA (2012, pg. 181 apud CUNHA, 2012, pg. 7) afirma:

que nessa fase os professores de Arte até conseguiam seus diplomas, mas eles eram incapazes de prover uma educação artística e estética que fornecesse informação histórica, compreensão de uma gramática visual e compreensão do fazer artístico como auto expressão.

Nos anos 1980 a arte passou a ser vista como um meio de educação e, a partir daí começou-se adotar as ideias e os princípios da Arte-Educação no país. Este movimento promoveu uma série de eventos e encontros para discutir sobre novos planos do ensino das artes.

Atualmente o ensino de artes no Brasil baseia-se na Abordagem Triangular, trazido pela Arte-Educadora Ana Mae Barbosa, e que é utilizada pelo Ministério da Educação. Tal abordagem surgiu nos anos 1980 e é utilizada até os dias atuais, conceituada como:

A Abordagem Triangular concebe o ensino da Arte sobre três eixos que são articulados entre si, tratados da mesma forma em grau de importância, sem priorizar um em detrimento do outro. Sendo eles: o ler (leitura do texto artístico/estético), o contextualizar (contextualização histórica, cultural, estética, etc.) e o fazer artístico (produção artística, construção da expressão pessoal e/ou coletiva dos/as estudantes). (CUNHA, 2012, pg. 9)

Como esclarece BARBOSA (1989 apud BERNADES; OLIVÉRIO 2011, pg. 30) “a Proposta Triangular possibilita que o fazer artístico chegue ao aluno como uma possibilidade de auto-expressão, refletindo sua cultura, uma vez que o aluno já está de posse dos fatores históricos e estéticos que envolvem a produção artística.”

O Governo Federal, visando uma melhoria nos currículos escolares, cria em 1996 os Parâmetros Curriculares Nacionais, com o objetivo maior de padronizar referências de qualidade para estruturar esses currículos no Brasil (BERNADES; OLIVÉRIO, 2011, pg. 31). “Essa política de estruturação/reestruturação do currículo escolar através do PCN está objetivada na padronização do ensino no país, estabelecendo conceitos básicos que orientam o sistema educacional em todo Brasil.” (BERNADES; OLIVÉRIO, 2011, pg. 31)

Os Parâmetros Curriculares Nacionais foram elaborados procurando, de um lado, respeitar diversidades regionais, culturais, políticas existentes no país e, de outro, considerar a necessidade de construir referências nacionais comuns ao processo educativo em todas as regiões brasileiras. Com isso, pretende-se criar condições, nas escolas, que permitam aos nossos jovens ter acesso ao conjunto de conhecimentos socialmente elaborados e reconhecidos como necessários ao exercício da cidadania. BERNADES; OLIVÉRIO (2011, pg. 31 apud SOUZA, 1998, p. 5).

Os Parâmetros Curriculares Nacionais de Arte (PCN-Arte) foram desenvolvidos com o objetivo de auxiliar os professores no desenvolvimento de suas atividades docentes, “compartilhando seu esforço diário de fazer com que as crianças dominem os conhecimentos

de que necessitam para crescerem como cidadãos plenamente reconhecidos e conscientes de seu papel em nossa sociedade.” (BRASIL, 1997)

BRASIL, (1998, apud BERNADES; OLIVÉRIO 2011, pg. 32) “O PCN-Arte é constituído a partir de estudos que buscam desenvolver no meio escolar aspectos básicos da área de conhecimento da arte, como a natureza e a abrangência da arte-educação e as práticas educativas e estéticas.”

Com o intuito de “[...] oferecer aos educadores um material sistematizado para as suas ações e subsídios para que possam trabalhar com a mesma competência exigida para todas as áreas do projeto curricular” BERNADES; OLIVÉRIO (2011, pg. 32 apud BRASIL, 1998, p. 15),

o PCN-Arte se divide em duas partes: a primeira propõe o histórico da arte no âmbito educacional e suas correlações com a produção cultural, subsidiando assim o professor no conhecimento da área em que atua tanto pedagógica quanto historicamente.

A segunda parte do documento divide a disciplina de arte em quatro linguagens: artes-visuais, dança, música e teatro. Essa divisão preocupa-se com a especificidade de cada linguagem artística na proposição de seus objetivos gerais, conteúdos e critérios de avaliação em continuidade aos ciclos anteriores já estudados pelos alunos.” (BERNADES; OLIVÉRIO, 2011, pg. 32)

Subtil (2011, pg. 250) sintetiza:

“No início da colonização, arte e catequese em estreita relação e negação da cultura local. No século IX arte como ócio e lazer da elite com afirmação da cultura europeia neoclássica; enfatiza-se o desenho para o desenvolvimento das profissões e da indústria incipiente. Na primeira metade do século XX a livre expressão e a educação ativa influenciam a criação das Escolinhas de Arte, e na música, tornada obrigatória nas escolas pelo Canto Orfeônico, acentua-se o folclore e o nacionalismo. A partir dos anos 70, arte como atividade, tecnicismo e ênfase na criatividade como fator de auto desenvolvimento e formação para o trabalho. Na contramão dessas tendências, na década de 80 o Currículo Básico do Paraná, assume a arte como processo de humanização e ensino de arte como socialização do conhecimento e da prática criativa, o que não é objetivado de forma significativa nas práticas escolares. Na década de 90, sob os imperativos do neoliberalismo e da globalização destaca-se nos PCNs a arte como expressão individual sob os aportes metodológicos da abordagem triangular.

A história do ensino de artes no Brasil, desde as primeiras tentativas de implantação até a sua execução, passou por muitas dificuldades e transformações, que variaram de acordo com os interesses de governantes, ditadores e educadores, o que levou a criação de uma confusão de significados ao redor da temática, pois, até hoje, mesmo depois de muitos avanços, é difícil explicar a importância do papel das artes como poderoso instrumento educador e formador de uma sociedade mais igualitária para todos.

2.1. Disposições Sobre O Ensino De Artes Na Legislação Brasileira

A primeira aparição do ensino de artes no currículo como obrigatório na Legislação Brasileira aconteceu na Lei de Diretrizes e Bases – LDB, de 1971 com a seguinte disposição: “a arte é incluída no currículo escolar por obrigatoriedade da LDB 5692/71, que visando a incorporação “[...] de atividades artísticas com ênfase no processo expressivo e criativo dos alunos” FUSARI; FERRAZ, (2001, p. 20 apud BERNADES; OLIVÉRIO 2011, pg. 27).

A partir deste momento a arte entra no currículo escolar, porém, não como disciplina, mas como uma atividade educativa que deveria ser realizada em todas as disciplinas de acordo com suas necessidades.

A LDB 5692/71, publicada em 11 de agosto de 1971 durante o regime militar pelo presidente Emílio Garrastazu Médici, atendia a um Brasil que se encontrava inserido em um cenário permeado por políticas públicas que visavam sua expansão econômica – embora vivesse um período ditatorial – sendo fortemente influenciado por tendências neoliberais e padrões tecnicistas. BERNADES; OLIVÉRIO (2011, pg. 27)

Esta lei tinha um viés fortemente tecnicista, tanto que levou a retirada do currículo escolar, algumas disciplinas consideradas de cunho mais humanistas.

A disciplina de Educação Artística parecia ser o único elo a subsidiar o desenvolvimento humanístico dos educandos, mas o que era trabalhado nas salas de aula eram essencialmente os aprimoramentos de técnicas, visando a preparação de mão-de-obra qualificada. “A Lei estabelecia conteúdos englobando modalidades como: Artes Plásticas, Música, Teatro e Dança. No entanto, houve divergências devido à falta de formação especializada nessas diversas modalidades.” (CUNHA, 2012, pg. 7)

Com esse novo modelo de ensino, predominou uma concepção utilitarista da arte: os professores trabalhavam, basicamente, exercícios e modelos convencionais selecionados em manuais e livros didáticos, voltando-se essencialmente para o domínio de técnicas.” BERNADES; OLIVÉRIO (2011, pg. 27)

Na década de 1980, houve um grande fortalecimento do Movimento Arte-educação no País, que tinha como principais objetivos aumentar a qualidade e, disseminar a importância do ensino Artes, como impulsor da criação de cidadãos mais críticos e conscientes do seu papel na sociedade.

CUNHA (2012, pg. 7) afirma que “A Arte foi sendo vista como um meio de educação e, nos anos 80, as ideias e princípios do movimento Arte-Educação se multiplicaram no País.” Ainda segundo Cunha, esse movimento promoveu encontros para propor novos andamentos ao ensino, este movimento lutou contra a retirada da obrigatoriedade do ensino básico então a

LDB nº 9.394/96 “revogou as disposições anteriores e a arte é considerada como componente curricular obrigatório na educação básica. A referida lei substitui o termo Educação Artística por ensino de artes.” CUNHA (2012, pg. 8)

Em 1996, a Lei nº. 9.394 (BRASIL, 1996, Art. 26, § 2º) estabeleceu que o ensino da Arte constituísse “componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos”. Apesar do “avanço” desta Lei, a escola e o sistema educativo atual têm enfrentado desafios que transcendem a dimensão estrutural do currículo e a dinâmica das metodologias de ensino. As políticas educacionais da atualidade necessitam adequar-se às questões sociais que estão refletidas na escola pública, como o desemprego, a violência e a marginalização, que se acentuaram como possíveis reflexos da globalização da economia, da política e da cultura. (GOMES, NOGUEIRA, 2008 p.585)

Em 2008 o ensino de música ganhou uma atenção maior na legislação, e tornou-se a primeira especialidade de arte a ser obrigatória nas escolas de educação básica, devendo dessa forma o sistema educacional se adequar para ofertar tal especialidade no prazo de três anos, o que não ocorreu. Na LDB nº. 4.024 (BRASIL, 1961) o ensino de Educação Musical fora instituído, porém sem menção as outras modalidades artísticas.

Em 2008, foi publicada uma nova ementa sobre o ensino de Música no currículo escolar, decretada e sancionada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O artigo 26 passa então a vigorar acrescido do § 6º, que regulamenta a música como conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular.” (CUNHA, 2012, pg. 10)

Mais recentemente, em 2 de maio de 2016, foi promulgada Lei nº 13.278, que “altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte.”

A lei tem origem no substitutivo da Câmara dos Deputados (SCD)14/2015 ao projeto de lei do Senado (PLS) 337/2006, aprovado no início de abril pelo Plenário do Senado. O texto foi sancionado pela presidente Dilma Rousseff na terça-feira (2) e vale a partir da data de publicação. (SENADO, 2016)

Esta lei traz em sua redação a obrigatoriedade de artes visuais, dança, música e teatro como linguagens que devem ser incorporadas ao currículo escolar apontando ainda no seu artigo 2º que “o prazo para que os sistemas de ensino implantem as mudanças decorrentes desta Lei, incluída a necessária e adequada formação dos respectivos professores em número suficiente para atuar na educação básica, é de cinco anos.” (BRASIL, 2016)

Na legislação da educação básica brasileira, é possível perceber as diversas reformas que o currículo educacional sofreu. Desde a criação da LDB, disciplinas são colocadas como obrigatórias, com prazos para serem cumpridas e o que acontece na maioria das vezes é o não

cumprimento da lei, ou a retirada da obrigatoriedade dessas matérias do currículo, seja por questões político-partidárias, falta de capital humano e/ou capital financeiro para a efetivação.

2.2. Da Formação Dos Docentes

Conforme relatou Barbosa (1989, pág.175) “a única oportunidade para um professor de Artes no Brasil obter um diploma de mestrado ou doutorado em Arte-Educação é conseguir uma vaga no Programa de Artes da Universidade de São Paulo que tem somente 13 vagas para Arte-Educação”. Ressaltando que o texto data de 1989, desde então essa realidade foi alterada e já é possível encontrar essas modalidades de pós-graduação em Artes em algumas Universidades brasileiras.

Para tentar diminuir as lacunas existentes na qualificação de professores de artes, após o fim da ditadura militar, foram criados pelo governo cursos de aprimoramento dos profissionais que lecionavam artes. Como descreve BARBOSA (1989 pág.175):

Os cursos de atualização ou treinamento, financiados pelo governo para professores de arte de escolas públicas primárias e secundárias, começaram a acontecer após a ditadura militar. O programa pioneiro foi o Festival de Campos de Jordão³ em São Paulo, em 1983, o primeiro a conectar análise da obra de arte, da imagem com história da arte e com trabalho prático.

Quando se refere à atuação dos professores no ensino, Cunha (2012 p.12) aponta que “muitos professores sentem-se inseguros ao planejar suas aulas de Artes, dentre os motivos estão: resquícios de uma formação escolar tradicionalista; as lacunas no aprendizado de Artes durante o curso de graduação e a falta de especialização.” Soma-se a isso o fato que alguns professores se queixam da falta de materiais para trabalhar com os educandos, o que acaba prejudicando o rendimento da disciplina.

Após a LDB de 1971, o Governo percebeu a insuficiência de profissionais qualificados para suprir as demandas das escolas, e resolveu aplicar uma medida paliativa com a criação de um curso universitário de curta duração, como conta Ana Mae Barbosa (1989, pág. 170-171):

O Governo Federal decidiu criar um novo curso universitário para preparar professores para a disciplina Educação Artística criada pela nova lei. Os cursos de arte-educação nas universidades foram criados em 1973, compreendendo um currículo básico que poderia ser aplicado em todo o país.

O currículo de Licenciatura em Educação Artística na universidade pretende preparar um professor de arte em apenas dois anos, que seja capaz de lecionar música, teatro, artes visuais, desenho, dança e desenho geométrico, tudo ao mesmo tempo, da 1ª à 8ª séries e, em alguns casos, até o 2º grau.

A duração do curso na época foi criticada por arte-educadores, pelos de fato de objetivar, em um período de dois anos, capacitar profissionais para lecionar nas mais variadas modalidades artísticas, logo, é presumível que os professores egressos desses cursos não teriam autonomia suficiente pra trabalhar com essas modalidades.

Segundo GOMES e NOGUEIRA, (2008 p.590) “os professores precisam estar sempre se atualizando, pois, sem adquirir um conhecimento básico em Arte, torna-se impossível contribuir para que uma consciência crítica e valores vinculados à cidadania se desenvolvam em seus alunos.” As autoras e o PCN de artes, ainda refletem a respeito de alguns docentes de artes não terem formação de nível superior na área, o que afeta a consistência da disciplina no sistema educacional e prejudica o aprendizado dos estudantes.

Torna-se questionadora essa realidade no quadro educacional brasileiro, pois, muitas vezes, ou melhor, na maior parte das circunstâncias, profissionais sem formação de nível superior ocupam a função de docentes. Para a área de Artes, isso significa que os docentes da área têm carecido de uma formação básica, específica e, ao mesmo tempo, abrangente de Arte, seja ela nas áreas de música, dança, artes visuais ou teatro, como estão explicitadas no PCN de Artes. (BRASIL, 1997 apud GOMES e NOGUEIRA, 2008 pág. 590).

Para auxiliar aos professores no ensino de artes, os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN/ARTE foram publicados em 1998 e “apresenta orientações aos professores de arte, inclusive que este tenha momentos de experimentações e vivências de criação pessoal em arte”. (FONSECA; SILVA, 2013, pág.4) Este estabelece que os parâmetros para o ensino de artes na educação básica, a fim de servir como apoio aos docentes

expressa a sua preocupação com o ensino da Arte no Brasil, ao afirmar que: Muitas são as questões que envolvem os motivos de tantas fragilidades conceituais e metodológicas no campo do ensino-aprendizagem em Arte: a inexistência de recursos humanos, a inexperiência pedagógica e a conseqüente falta de questionamentos, são as causas apontadas pelo Parecer nº540/77, [...]. Faz-se necessário repensar o papel da Arte na educação escolar frente às reformas curriculares advindas da LDB atual (Lei 9.394/96) e a conseqüente divulgação dos Parâmetros Curriculares Nacionais-Arte, elaborados pelo MEC [...] que ratificam a presença das diversas linguagens artísticas nas escolas – música, teatro, dança e artes visuais e a Proposta de Diretrizes Curriculares sistematizada pela Comissão de Especialistas de Ensino de Artes Visuais da SESu/MEC. (MAGALHÃES, 2002, p. 164-165 apud GOMES e NOGUEIRA, 2008 pág. 586)

Com essa afirmação as autoras nos levam a uma reflexão a respeito da qualidade do ensino de Artes no Brasil atual, leva-nos a pensar se o ensino da educação artística cumpre com os requisitos políticos, e se os professores põem em ação as propostas curriculares de Artes. Também pensando nisso “a adoção do PCN-Arte pelas escolas veio subsidiar não somente as necessidades pedagógicas em arte-educação, mas também a defasagem conceitual

que se implantou nas escolas desde os primórdios do ensino de arte, antes mesmo da década de 1970.” (BERNADES; OLIVÉRIO 2011, pág. 34)

É preciso que haja esforço e vontade constantes das escolas brasileiras, para que o ensino das artes seja levado a sério, e chegue aos estudantes com a qualidade necessária para ser capaz de transformar a realidade dos mesmos, adequando-se as questões sociais que estes passam em seus cotidianos, o que dá ainda mais importância e valor ao ensino das artes nas escolas, pois estas tem a capacidade de ser auxiliadora do aprendizado e desenvolver a criticidade nos estudantes.

Reiterando isso, CUNHA (2012, p. 4) reflete que a manifestação artística ajuda a criança construir sua identidade e autoestima, pois trabalha liberando seus sentimentos e tensões, e leva ao aprimoramento de suas percepções, fatores estes que influenciarão de maneira positiva na aprendizagem, na relação da criança com o autoconhecimento e, por conseguinte, no convívio da mesma com a sociedade a sua volta.

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA

3.1. BREVE HISTÓRICO DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Antes o distrito que pertencia ao município de Muritiba, hoje emancipado como Município de Governador Mangabeira, servia de passagem para tropeiros com destino a Cachoeira desde a Independência da Bahia. Segundo os moradores mais antigos do município, o distrito tinha o nome de Cabeças, pois quando alguns tropeiros que se destinavam a outras cidades por ali passavam, tinham suas cabeças decepadas e fincadas em pontas de estacas por nativos do local, e por conta disso quando outras pessoas passavam por ali e avistavam as cabeças em pontas de estacas identificavam o distrito como Cabeças, o que perdurou por muito tempo, embora alguns historiadores contestem a total veracidade da história. (Prefeitura Municipal de Governador Magabeira, 2016)

Segundo alguns historiadores do município o nome Cabeças é fruto de uma “invenção de tradição”, pois até os dias atuais não se conseguiu provar o real sentido do nome, pois não possuem argumentos sólidos que justifiquem a ideia, mas tais relatos não devem ser menosprezados, pois tem o seu valor e estão vinculadas a conotações históricas e, ainda o respeito à construção de uma narrativa histórica que vai sendo reconstruída ao longo do tempo.

Em 14 de março de 1962, através da Lei nº 1639, o Distrito de Cabeças foi emancipado passando a se chamar Governador Mangabeira, recebendo tal nome em homenagem ao Governador Otávio Mangabeira, que, em 1934, após sua volta ao Brasil do exílio em Portugal, durante passagem com destino à Cachoeira, ficou hospedado por uma noite no Distrito de Cabeças. Mas essa não é a única versão da história. Segundo o IBGE e a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, a homenagem ao Governador foi concedida por um motivo de maior importância:

O Sr. Enoque Fonseca, que viajava como comerciante, encontrou um grupo de pessoas na loja do Sr. Antônio Martins, falando da satisfação da luta pela emancipação política, e que o nome de Otávio Mangabeira seria de grande utilidade para o povo, tendo o Sr. Antônio Martins combatido a sua ingerência. O Sr. Agnaldo Viana Pereira, argumentou que mesmo não sendo filho deste distrito, tinha ciência que o maior prédio escolar aqui existente - Escolas Reunidas José Bonifácio - foi adquirido e construído pelo então Prefeito de Muritiba, com verbas conseguidas junto ao então Governador Otávio Mangabeira. Argumento este suficiente para convencer a todos da homenagem. (Instituto BrasiLeiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2008)

No ano de 2012, em que o município completou 50 anos de emancipação política, foi publicado um livro de nome 50 Anos de Governador Mangabeira: perspectivas históricas e sociais, que reúne dez artigos escritos por professores e pesquisadores do município, narrando alguns acontecimentos políticos, sociais e econômicos muito importantes para a história de Governador Mangabeira. O livro foi publicado com subsídio da prefeitura Municipal em parceria com a Revista Acadêmica Textura, da Faculdade Maria Milza.

3.2. DADOS SOCIOECONÔMICOS

O Município de Governador Mangabeira está localizado à 137 km de Salvador, no Território de Identidade Recôncavo Baiano de número 21, segundo a regionalização adotada pela SEPLAN-BA. Possui apenas o Distrito sede que, conforme o Censo Demográfico de 2010, contava com 19.818 habitantes. A maioria da população residia na zona rural, que concentrava 12.401 habitantes (62,57% do total), a zona urbana contava com 7.417 (37,43% do total). Para o ano de 2016, o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - estimou uma população de 21.435 habitantes.

O referido município tem uma área territorial de 106.317 km, o que implica numa densidade demográfica de 186,41 hab/km². De acordo com o Atlas de Desenvolvimento Humano¹, o Índice de Desenvolvimento Humano do Município - IDHM - foi de 0,643 em 2010, um pouco abaixo do IDH do Estado Bahia, que foi de 0,660 no mesmo período. O IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - é um instrumento de medida importante que avalia a qualidade de vida e o desenvolvimento econômico de uma população. Para calcular este índice, são considerados fatores como educação (anos médios de estudos), longevidade (expectativa de vida da população) e o PIB per capita (Produto Interno Bruto por pessoa). Quanto mais próximo de 1, mais desenvolvido é considerado o município, Governador Mangabeira encontra-se numa condição de regular para boa.

¹ BRASIL, **Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil**. O Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil é um site que traz o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) e outros 200 indicadores de demografia, educação, renda, trabalho, habitação e vulnerabilidade para os municípios brasileiros. Fonte: <http://atlasbrasil.org.br/2013/>

QUADRO 1: Síntese dos Dados Socioeconômicos

DADOS SOCIOECONÔMICOS	
População 2010	19.818
Área da unidade territorial 2016 (km²)	106,848
Densidade demográfica 2010 (hab/km²)	186,40
Produto Interno Bruto – PIB 2013 (R\$)	148.640.000
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH 2010	0,643
Gentílico	mangabeirense

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2017.

O Índice de Desenvolvimento Social (IDS) foi proposto com o objetivo de mensurar o grau de desenvolvimento social de uma determinada área geográfica comparando-a com outras de mesma natureza. Este é calculado a partir da esperança de vida à nascença, do nível educacional e do saneamento e conforto, estes últimos que o diferenciam do IDH. Segundo a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI) em 2006 o valor deste índice para o município de Governador Mangabeira foi de 4.985,92, que, se observados os anos anteriores, obteve uma queda considerável, tanto no *ranking* dos municípios baianos em geral, quanto em relação ao seu município vizinho mais próximo, Muritiba, de quem era pertencente antes da emancipação.

QUADRO 2: Índice de Desenvolvimento Social - 2002, 2004, 2006 – Uma comparação.

	Governador Mangabeira		Muritiba	
	IDS	Classificação	IDS	Classificação
2002	5.012,82	130°	5.005,10	147°
2004	5.019,57	112°	4.997,84	180°
2006	4.985,92	229°	5.016,56	121°

Fonte: SEI - Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia, 2013.

O município de Governador Mangabeira concentra sua renda no desenvolvimento de três principais atividades econômicas, a atividade agropecuária representa 14,83% do PIB, a indústria 33,80% e a prestação de serviços 51,38%, que se deve majoritariamente a prefeitura municipal. Estes dados são do ano de 2006 publicados pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI. (SEI, 2013)

Segundo o IBGE, em 2014, o Produto Interno Bruto per capita de Governador Mangabeira foi de 7.636,23 reais, o PIB per capita é o produto interno bruto, dividido pela quantidade de habitantes de um espaço geográfico (tanto de um município, de um estado ou de um país). O PIB representa a soma (em valores monetários) de todos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região (quer sejam países, estados ou cidades), durante um período determinado (mês, trimestre, ano, etc). O PIB é um dos indicadores mais utilizados na macroeconomia com o objetivo de mensurar a atividade econômica de uma região. Em 2013, Governador Mangabeira ocupava a posição 156^a no *ranking* do PIB dos municípios do estado da Bahia e 165^a posição no *ranking* do PIB per capita no mesmo ano.

3.3 DO SISTEMA EDUCACIONAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Em Governador Mangabeira existem escolas que contemplam todas as etapas de ensino, desde a Creche ao ensino médio, cabendo ao município a obrigatoriedade, conforme determina a Constituição 1988, de ofertar as etapas de ensino que vão da Creche aos Anos Finais do Ensino Fundamental, já a etapa de ensino médio é uma obrigatoriedade do Governo do Estado da Bahia.

No ano de 2011 foi implantado no Município, o instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano. A princípio o Instituto oferecia cursos Técnicos Subsequentes presenciais e a distância. No ano de 2014 com o Campus de Governador Mangabeira mais desenvolvido, a instituição de ensino Federal passou a ofertar, além do ensino técnico, o curso de ensino médio integrado, que é formação básica do ensino médio acompanhado de uma qualificação técnica.

QUADRO 3: Número de escolas por Etapa e modalidade regular de ensino - Redes Municipal, Estadual e Federal – Governador Mangabeira - Censo Educacional 2015

	Rede Municipal		Rede Estadual		Rede Federal		Rede Privada		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
Creche	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Pré-Escola	2	18	0	0	0	0	1	0	21
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4	19	0	0	0	0	1	0	24
Anos Finais do Ensino Fundamental	1	1	0	0	0	0	1	0	3
Ensino Médio	0	0	2	0	1	0	1	0	4

Fonte: Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2016.

Por grande parte da população do município residir na Zona Rural, há uma grande quantidade de escolas distribuídas neste território, a maioria dessas escolas é da etapa de Ensino Fundamental anos iniciais seguida da etapa de Pré-escola. Essa distribuição é feita dessa forma, para que as crianças tenham um acesso a rede escolar mais próximo de suas casas e a fim de evitar a superlotação de escolas localizadas na zona Urbana do Município.

Conforme Quadro nº. 3, pode-se notar que a rede municipal de ensino tem duas escolas responsáveis por ofertar a etapa de anos finais do ensino fundamental, uma está localizada na Zona Urbana e a outra na Zona Rural. Essas duas escolas são consideradas estabelecimentos de ensino de grande e médio portes, pois atendem a demanda de alunos que migram das 24 escolas de ensino fundamental anos iniciais, em sua maioria advinda de escolas rurais.

Quanto ao grau de escolaridade dos docentes na Educação Básica do município, um fato que deve-se ressaltar, é, a existência de professores cuja formação possui, apenas, grau de escolaridade fundamental, 0,65% do total do município. Todavia, observa-se que houve uma redução de 33,3% de docentes com esse perfil do ano de 2013 para o ano 2016, tal como apresentado no Quadro nº.4. Acredita-se que essa redução ocorreu pela tendência de professores com esse nível de escolaridade se encontrar em idade avançada, sendo mais passíveis a aposentadoria.

QUADRO 4: Número de Docentes na Educação Básica por Nível de Escolaridade/Formação Acadêmica

ESCOLARIDADE	ANOS			
	2013	2014	2015	2016
Fundamental	3	3	2	2
Ensino Médio	142	132	119	108
Com Licenciatura	147	158	181	176
Sem Licenciatura	11	17	19	19
Especialização	100	108	115	110
Mestrado	11	17	24	25
Doutorado	2	2	3	4

Fonte: Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2016.

Ressalta-se, também, a diminuição da quantidade de professores com apenas o grau de escolaridade médio (antigo magistério, que era o que tornava o formado apto para lecionar), essa diminuição se deve ao aumento de professores graduados e a aposentadoria de outros. É interessante apontar o aumento da quantidade de professores com pós-graduação. Se observarmos, em 2013 a rede de Educação Básica contava apenas 11 professores diplomados com mestrado, esse número cresce em 14, passando a ter 25 mestres em sala de aula no ano de 2016, um salto considerável para um espaço de quatro anos de intervalo.

Também é possível observar no Quadro nº.4, que a quantidade de professores lecionando sem possuir um curso de graduação na modalidade de licenciatura, também cresceu desde 2013, saltando de 11 neste ano, para 19 no ano de 2016. Este fato é importante em ser apontado porque, para lecionar não é necessário apenas obter um grau de ensino superior, mas ser preparado para desenvolver tal função, o que deve acontecer durante um curso de licenciatura.

QUADRO 5: Número de Docentes nos anos finais do Ensino Fundamental por Nível de Escolaridade/Formação Acadêmica

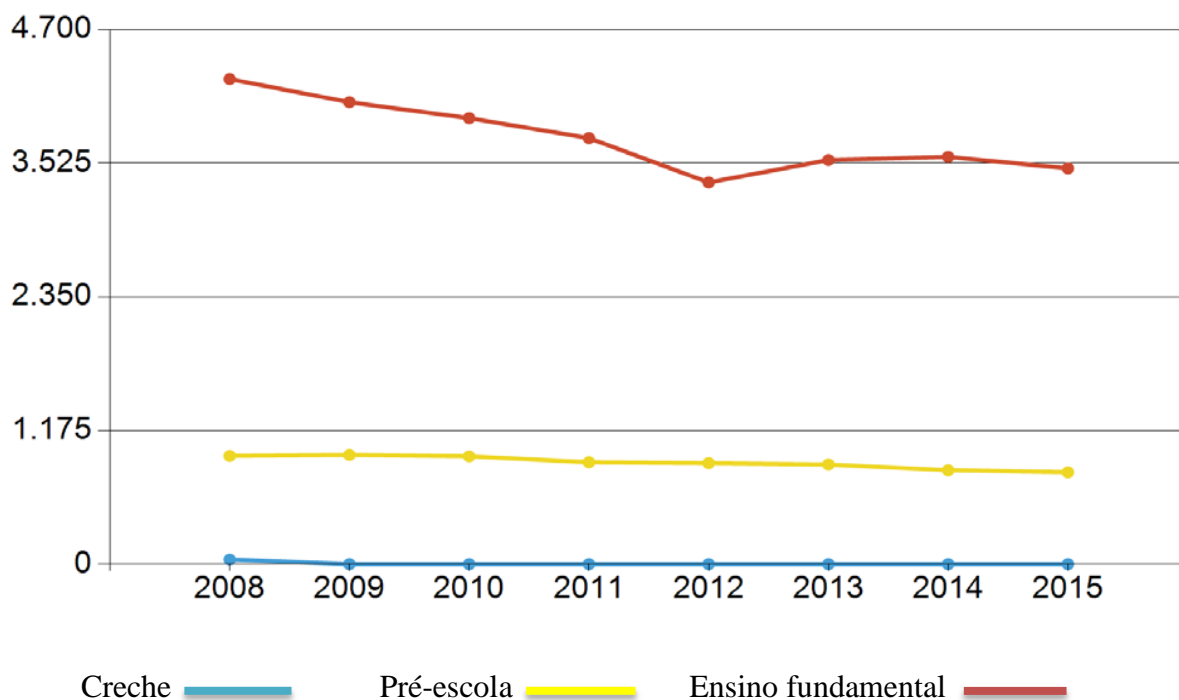
ESCOLARIDADE	ANOS			
	2013	2014	2015	2016
Fundamental	0	0	0	0
Ensino Médio	37	28	24	21
Com Licenciatura	84	88	78	80
Sem Licenciatura	3	4	4	5
Especialização	55	62	47	49
Mestrado	2	3	3	3
Doutorado	0	0	0	0

Fonte: Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2016.

A quantidade de docentes por nível de escolaridade/formação acadêmica nos Anos Finais do ensino fundamental, que é a etapa de ensino focada neste diagnóstico e, demonstra as mudanças decorrentes ao longo de quatro anos. É perceptível uma grande diminuição do número de professores que tem apenas o nível de escolaridade médio, isso se deve em grande parte a criação do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor, um programa criado pelo governo Federal para formar professores que já atuam a educação básica em sua maioria apenas com o ensino médio, organizando a oferta de cursos de licenciatura especiais.

Segundo o Ministério da Educação – MEC, esse Plano reafirma a política nacional de formação de professores instituída pelo Decreto nº 6.755 de 29 de janeiro 2009, que predispõe o regime de colaboração entre União, estados e municípios na elaboração de um plano estratégico de formação inicial para os profissionais que atuam em escolas públicas. A ação faz parte do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), em vigor desde abril de 2007.

Gráfico 1: Número de Matrículas por etapa de ensino 2008-2015



Fonte: Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Ilustração produzida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2016.

O comportamento do número de matrículas desde o ano de 2008 ao ano de 2015, um período de 8 anos, evidencia as mudanças ocorridas neste indicador, que nos permite visualizar de forma mais dinâmica as grandes mudanças no número de matrículas ao longo dos anos. É possível notar a inexistência de matrículas na etapa de ensino de Creche, isso se deve ao fato de o Município não possuir tal etapa disponível em seu sistema de educação pública, embora essa seja uma exigência da Constituição Federal de 1988, disposta no Art. 208, inciso IV e, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação em seu Art. 11, inciso V.

Pode-se perceber ainda, que o número de matrículas do Ensino Fundamental a partir do ano de 2008 até o ano de 2009, vem caindo gradativamente, em 2013 volta a subir, em 2014 sobe, mesmo que em tímidas casas decimais e, volta a cair também de forma ínfima no ano de 2015. O número de matrículas na etapa Pré-escolar vem tendo alterações tão pequenas quanto à etapa de ensino fundamental dos anos de 2013 a 2015, porém com bem menos intensidade, mantendo quase uma linha tênue.

5. DAS DEMANDAS E ESTRUTURA EDUCACIONAL PARA O ENSINO DE ARTES NO MUNICÍPIO DE GOV MANGABEIRA

Nesse capítulo, estão contidas as análises dos dados obtidos a partir das entrevistas feitas com os gestores escolares e professores de artes das escolas de ensino fundamental anos finais e, com o secretário de educação municipal, com o intuito de observar as divergências e convergências de ideias entre esses atores, que são considerados alguns dos mais importantes para o processo de implementação da Lei 13.278, e também com o objetivo de evidenciar problemas que vão além dos estruturais a partir da discussão sobre a fala dos entrevistados.

5.1. DAS CAPACITAÇÕES E PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NA ÁREA

O município de Governador Mangabeira dispõe de apenas dois estabelecimentos de ensino fundamental anos finais, que são as escolas: Centro Educacional Professora Angelita Gesteira - CEAG, localizada na sede do município, e que segundo a direção da escola é considerada um estabelecimento de grande porte, pois conta com uma comunidade estudantil que gira em torno de 1.200 alunos, divididos entre os turnos matutino e vespertino, e, o Centro Educacional Professor Agnaldo Viana Pereira - CEPAVP, localizada na zona rural do Município, que também segundo a direção da escola, conta com uma população estudantil em torno de 600 alunos, considerada uma escola de médio porte, alocada nos turnos matutino e vespertino.

TABELA 1: Professores que lecionam artes nas escolas de Ensino Fundamental Anos Finais – 2017

	Alguma formação em Artes	Formações em outras áreas	Total
Valor Absoluto	3	9	12
Valor Relativo (%)	25	75	100

Fonte: produção própria, 2017.

A Tabela 1 mostra a quantidade de professores que lecionam a matéria de artes no ensino fundamental anos finais e quantos deles possuem alguma formação relativa ao ensino da matéria. Conforme informado pelos gestores e professores em suas entrevistas, já que nem todos os professores concederam entrevistas. Como é possível observar, apenas 25% da

população docente que leciona a disciplina tem alguma formação na área. O total de professores é dividido entre as duas escolas, sendo que o CEPAVP possui 4 professores para o ensino da matéria, enquanto que o CEAG, por contar com um alunado maior, possui 8 professores lecionando na área em seu quadro de profissionais.

Dos professores que lecionam a disciplina de Artes, foram encontrados apenas 2 com licenciatura em Artes, lotados na escola da sede. Na escola da zona rural existe apenas 1 profissional com especialização no ensino de artes, que infelizmente não foi possível entrevistar. Isso é visto como um problema para a gestora da escola CEAG, já que com a falta de professores qualificados na área, a utilização de professores de outras áreas de ensino é a opção que resta observar na fala da mesma:

Eu mesmo, numa escola de 1200 alunos só tenho dois professores formados em Artes, o restante são todos complementação de carga horária. Professor de geografia pega uma aula, professor de história pega uma aula, professor de matemática pega uma aula, então, eu só tenho dois professores formados em artes. (Gestora nº.1)

Para a Gestora nº.1, isso é considerado um problema porque os alunos acabam sendo prejudicados, já que um profissional que não tem formação na área, não consegue trabalhar com a mesma eficácia de um que tenha realmente alguma formação em artes. Ela ainda diz que, *“ele vai se limitar em dar uma arte pela arte, uma arte que na realidade não é uma arte é um passatempo”*, pois, para a mesma, uma aula de artes e o que é feito nela, assim como em todas as outras disciplinas, necessita de conceito e metodologia para conseguir um resultado satisfatório.

Tal fato pôde-se verificar durante a entrevista com uma professora licenciada em matemática, que está lecionando a disciplina de artes em duas turmas. Conforme descrito pela citada entrevistada, ela assumiu a disciplina de artes, ainda que sem formação para tal, como forma de complementação da carga horária de trabalho que lhe é exigida. Para ela, o fato dos professores de outras áreas que assumem a disciplina de artes para essa complementação de carga horária, ainda que, seguindo a ementa da disciplina, não tem como aprofundar o conhecimento teórico sobre as temáticas que permeiam a matéria. Mesmo ressaltando o fato de as ementas das disciplinas de artes serem elaboradas por duas professoras com formação na área. Esta fala justificativa, tanto sobre a complementação de carga horária, quanto em relação aos professores que se encontram nessa situação não se sentem qualificados, é ouvida pela maioria dos professores de outras áreas que lecionam a matéria de artes.

Todos os entrevistados ressaltam a necessidade da Prefeitura contratar docentes com formação na área que lecionam para que possa ser feito um melhor trabalho com mais qualidade e, se não for possível encontrar a quantidade de docentes suficientes para assumir as turmas, deve-se haver a disponibilização de formações, que podem ser ofertadas por todas as instâncias do governo (federal, estadual, municipal). A exemplo de especializações em artes, formações continuadas, capacitações que deem subsídios para os professores que acabam assumindo a disciplina mesmo possuindo outras formações, no intuito de que esses professores tenham com desenvolver um trabalho mais rentável.

Foi perguntado aos 9 professores entrevistados se em sua formação docente eles tiveram alguma capacitação relativa ao ensino de artes, 6 deles responderam que sim; 3 disseram que não é o suficiente para que eles se tornem aptos a lecionar a disciplina no ensino fundamental anos finais, porque, em sua maioria, foram vistas disciplinas sobre artes - Ensino da Arte, História da arte – porém, com o foco na importância do ensino dessa matéria, não em como ensiná-la. As professoras que estudaram pedagogia, por exemplo, tiveram como componente curricular algo relacionado ao ensino de artes, porém com um foco na aprendizagem de crianças de ensino fundamental anos iniciais.

A professora 6, que é graduada em Licenciatura Plena em Artes, explica a importância de ter professores de artes com a qualificação necessária. Primeiramente ela diz que os governos não disponibilizam qualificação e que a importância dessa se justifica pelo fato de as metodologias de ensino irem se atualizando, e os profissionais que atuam na área devem se atualizar também, para que possam tornar as aulas mais atrativas para os alunos. Para ela, essa importância se justifica, também, pelo fato de os professores que não são da área não serem aptos para trabalhar com artes e que, por conta disso, em muitas ocasiões os alunos não valorizam a disciplina como deveriam, pois os mesmos observam que um professor que não foi preparado para tal ministra as aulas da matéria.

A seguir, em uma de suas falas, a professora mostra sua indignação com a situação e explica a importância de que essa exigência da qualificação dos profissionais destinados ao ensino de artes aconteça desde a fase pré-escolar.

Agora, é um trabalho de formiguinha, tem que começar na pré-escola. Não pode negligenciar, pegar qualquer pessoa – como fazem, como é de hábito fazer- , eles não procuram dar incentivos, no caso, dar cursos pras pessoas, incentivar as pessoas a fazer os cursos de artes. Então, pegam mesmo qualquer um, e quando eu digo qualquer um, é que seja lá, o professor pode

ser de língua portuguesa, matemática, sei lá o quê, qualquer coisa, não importa, ele não é apto pra dar aula de artes, ele é apto pra dar aula de português, ele é apto pra dar aula de história, ele é apto pra dar aula de matemática, ele não é adequado para dar aula de artes, então, pegar uma pessoa pra dar aula de artes porque ele tem ensino superior jogar dentro da sala de aula e dizer que ela pode dar aula de artes. (Professora nº.6)

O Secretário de Educação também entende como relevante a disponibilização de qualificações para os professores de artes. Segundo ele, no município ainda não existe, pois trata-se de uma fase de reorganização do sistema educacional e de toda a matriz escolar, mas que, com o avançar do tempo, esses cursos serão oferecidos pelo poder municipal.

Para que o poder municipal possa qualificar seus professores, o Secretário aponta como importante, formar parcerias com instituições de ensino superior, para promover as capacitações dos professores que atuam na área. Ele cita, como possíveis colaboradores para desenvolver essas qualificações, instituições como a Faculdade Maria Milza e o Instituto Federal de Ciência e Tecnologia Baiano, ambos localizados no território do município. Ele relata a existência de um programa chamado Programa Pacto Pela Alfabetização na Idade Certa, que disponibiliza módulos para a qualificação de professores referentes ao ensino de artes, mas diz que o programa só contempla professores alfabetizadores, ou seja, que atuam do 1º ao 3º anos e reafirma que ainda é preciso de formação para os outros segmentos, principalmente para os professores de artes do ensino fundamental anos finais.

5.2. DA LEI Nº. 13.278/2016 E A IMPORTÂNCIA DO ENSINO DE ARTES

A Lei nº. 13.278 de 2 de maio de 2016 altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de diretrizes e bases da educação, no substitutivo da câmara dos Deputados, traz em sua redação a obrigatoriedade de quatro modalidades artísticas - sendo elas, artes visuais, música, dança e teatro – no currículo da educação básica nacional, com cinco anos de prazo para o cumprimento da referida Lei, contando a partir data de publicação.

Desde a promulgação dessa Lei, até os dias atuais, já se passou mais de um ano e foi pertinente indagar os entrevistados sobre o conhecimento deles a respeito de tal legislação, para tentar se há diferenças entre os entrevistados de acordo com o cargo que ocupam, e com os professores, de acordo com o motivo porque ocupam.

Quadro 6: Conhecimento dos entrevistados a respeito da Lei

	Já tinham ouvido falar sobre a Lei nº. 13.278/2016?	
	Sim	Não
Professores	3	6
Gestores Escolares	2	0
Secretário de Educação	1	0
Total	6	6

Fonte: Produção Própria, 2017.

No Quadro 6, é possível observar que os gestores escolares e o Secretário de Educação, já tinham ouvido falar na promulgação da Lei, apesar de ainda não terem se aprofundado muito a respeito. Já na categoria de professores, é perceptível uma grande diferença, pois, destes entrevistados, 6 entre 9 não conheciam e nunca tinham ouvido alguma menção à promulgação da referida Lei e, coincidentemente esses 6 professores não possuem formação na área do ensino de artes.

Quando perguntados à respeito de tal legislação, e ao tempo de cinco anos que fora dado para os municípios se organizarem para ofertar essas modalidades artísticas no currículo, é importante destacar que, para o secretário de Educação de Governador Mangabeira, o prazo estabelecido não é considerado um problema para a implementação da Lei. Para ele, é um prazo adequado para promover as mudanças na estrutura educacional do município, desde que haja uma comunicação entre o governo local e o governo federal, para que de fato a proposta seja adequada ao município. Quando ele se refere à promoção de mudanças na estrutura, está se referindo ao currículo escolar, que deverá ser construído sobre uma nova ótica e abertura de concurso para a contratação de profissionais da área, já que segundo o mesmo, se não houver essa disposição será uma apenas um “faz de conta”, já que para o Secretário os espaços físicos das escolas são suficientes para ofertar as quatro modalidades artísticas dispostas na Lei.

A professora número 6 concorda com o Secretário no que se refere ao prazo estabelecido para implantar a Lei. Ela, também, entende que é suficiente, talvez cinco anos seja até muito tempo, pois ela lembra que desde o fim dos anos 1990 para o início dos anos 2000, os PCNs, Parâmetros Curriculares Nacionais, já pediam que tivesse sido implantado. Ela sugere que o governo deva instituir Leis que tornem obrigatória a formação em artes ou afins para aqueles que lecionam tal disciplina.

Ainda segundo a entrevistada supracitada, uma das principais dificuldades para implantar a Lei é a falta de comprometimento dos governantes, em todas as instâncias, pois eles são conscientes da mudança que as artes podem promover na vida do ser humano, tornando-o mais crítico, mais questionador, e assim mais difícil de ser controlado.

Alguns professores e gestores entrevistados atribuem à falta de responsabilidade ou compromisso dos governos como uma das principais dificuldades para implantar a Lei, mas parabenizam a atitude de tornar obrigatório o ensino dessas modalidades artísticas, pois entendem que as artes estão contidas em tudo o que permeia o ambiente em que o ser humano vive.

Para a maioria dos entrevistados, o ensino de artes é considerado de alta importância, pois, como justifica a Professora 7, é onde os alunos podem expressar a sua forma de pensar. Para ela, as artes são formadoras de cidadãos mais complexos e cientes do seu papel na sociedade. O Professor 1 aponta que uma das principais dificuldades para a efetivação da Lei é que ela saia do planejamento, no papel, para chegar até a escola já que, segundo ele, no Brasil esse é um dos principais problemas. A legislação é muito bem estruturada, muito criteriosa, mas, na prática as coisas não funcionam como foram desenhadas para funcionar.

O aspecto físico das escolas foi apontado pelos professores como uma das maiores dificuldades, principalmente os formados na área, é o espaço físico das escolas, que diferente do pensamento do Secretário, para eles são considerados inadequados para ministrar as aulas do componente. Isso se justifica pela falta de espaços destinados a realização das atividades que essas modalidades artísticas demandam. Outro ponto levantado como uma grande dificuldade é falta de materiais para a confecção de obras. A falta de equipamentos que deem subsídios para promover aulas mais dinâmicas com os alunos.

Quando questionada sobre as dificuldades para ministrar as aulas da disciplina, e para que a implementação da Lei seja efetiva, a Professora 7 sintetiza:

A realidade da escola pública, o espaço mesmo, ele não é adequado, materiais são escassos, a gente pouco tem, então a gente fica preso na sala de aula, muito preso a questão básica das artes. O pintar, mas aí já não é um pintar mais avançado, então eu acho que falta materiais adequados. (Professora nº.7)

Alguns dos professores, que não são da área, lecionam na disciplina para completar carga horária, dizem que uma das principais dificuldades para implantar a Lei é a falta de

informação deles próprios e dos colegas de profissão, pois quando não se tem informação, não é possível lutar por mudanças. E, como já foi relatado anteriormente, uma das principais dificuldades para implantar a disciplina e também para lecionar é a falta de incentivos governamentais para que o professor esteja sempre se qualificando e se atualizando.

Outra carência que se encaixa no quesito materiais, trata-se da falta de livro didático adequado para ministrar as aulas, pois, para os professores, muitos conteúdos que o livro trata, fogem da realidade financeira dos alunos, da localização das escolas e da realidade da escola pública, já que muitas vezes o livro pede que seja feito o uso de equipamentos distantes do poder aquisitivo das escolas e dos alunos.

Essa situação é uma contraposição ao que os PCNs dizem em relação ao respeito às diversidades regionais, pois o ensino deve fomentar essas diversidades, trabalhando com as particularidades de cada local na construção e valorização da identidade da população, porém, não excluindo o objetivo de tornar o diálogo educacional, comum a todas as regiões e culturas que compõem o país, interligando pontos convergentes entre a cultura de cada local, visando obter maior êxito na universalização de oportunidades.

5.3. DO APOIO FINANCEIRO ADVINDO DO GOVERNO FEDERAL

Os gestores escolares e o Secretário Municipal de Educação foram questionados a respeito da existência de algum apoio financeiro, subsidiado pelo governo federal. Em ambos os casos as respostas foram unânimes, até o momento não existe nem um tipo de subsídio financeiro disponibilizado pelo governo federal para a implantação da Lei de que trata este trabalho.

Os gestores escolares tanto acham importante que o governo disponibilize tal apoio financeiro, como defendem que esse apoio seja disponibilizado diretamente nas escolas, como já acontece em alguns programas, pois quem convive no ambiente escolar compreende melhor as suas carências podendo agir de forma mais efetiva na correção e, por dar mais autonomia às escolas, tornando o processo de implementação da Lei menos burocratizado. Como é possível observar na fala do Gestor número 2:

esse dinheiro tem que vir direto para a escola, direto, ir pra conta da escola como é do PDDE e, só as pessoas responsáveis pela escola, formar uma comissão da comunidade, com os pais, professores, gestores municipais,

somente essas pessoas fazerem parte disso aí, realmente o dinheiro vir direto do governo federal e não passar por ninguém mais. (Gestor nº.2)

Para o Gestor número 2 essa injeção de dinheiro direto nas escolas, faz com que as demandas das mesmas sejam resolvidas com mais facilidade e com maior custo benefício. Ele ainda expressa sua preocupação e indignação em relação à liberação de verbas federais para municípios que, por conta do caminho que percorrem para chegar até a escola, são dilapidadas pela corrupção facilmente encontrada no país.

O Secretário de Educação se ateve em dizer que não há recursos destinados exclusivamente para o ensino de artes no município, mas que, para conseguir implantar essa Lei, faz-se necessário o investimento também financeiro do governo federal.

5.4. DELINEAMENTO DE PROBLEMAS

Neste capítulo estão elencados de forma clara as principais demandas e problemas estruturais identificados nas escolas e no setor de educação em geral, a partir das entrevistas feitas com os principais atores envolvidos no processo de implantação da Lei nº. 13.278/2016 fomentados a partir da observação do campo explorado. Para elencar os problemas focando na importância foram utilizados, como critérios de escolha, a repetição de um padrão de respostas e, o que pôde ser verificado junto as legislações de Artes e Educação num geral.

1. Capacitações dos professores

O problema mais recorrente encontrado diz respeito à capacitação dos professores para lecionar a matéria de artes, pois a maioria de professores encontrados nas escolas ministrando a matéria eram professores de outras áreas de ensino, tornando-se necessária a contratação de professores formados na área de Artes e também a criação de formações continuadas disponibilizadas no ano letivo, pois as novas metodologias tornam os professores cada vez mais aptos a ensinar, de forma que os alunos tornem-se mais interessados e valorizem mais a importância do ensino da disciplina para as suas vidas.

Para sanar esse problema é importante que haja incentivos disponibilizados pelos governos, que podem ser feitos em parceria com instituições de ensino da região para ofertar capacitações referentes às modalidades artísticas dispostas na Lei com a qualidade necessária.

2. Falta de materiais

O segundo problema mais recorrente é a falta de materiais adequados e necessários para realizar as atividades artísticas na escola, o que faz com que os professores adotem métodos de substituição desses materiais para conseguir realizá-las, o que, segundo os professores, muitas vezes têm um resultado satisfatório, porém, priva os alunos de conhecerem e trabalharem com um material específico para a realização de tal atividade. Ainda se encaixa nesse quesito o livro didático, que não é adequado corretamente à realidade vivida pela maioria dos alunos da escola pública.

Vislumbrando resolver o problema da falta de materiais é necessário que haja um aumento na receita da escola para que a mesma possa atender às necessidades materiais das modalidades artísticas. No tocante aos livros didáticos é importante que os professores da área sejam responsáveis por escolhê-los, visando responder de forma mais eficaz a realidade da escola e dos alunos com que os mesmos trabalham.

3. Espaço físico

O espaço físico das escolas é um importante problema notado, pois, apesar de as escolas terem um grande espaço, esses não são considerados adequados para ofertar as modalidades artísticas de artes visuais, música, dança e teatro.

Os espaços são considerados inapropriados para realização dessas atividades porque não existem espaços dedicados, com estruturas pensadas exclusivamente para atender aos propósitos das modalidades.

É necessária a criação de laboratórios que atendam as demandas da criação de pinturas, de esculturas, entre outras atividades artísticas que envolvam a criação de objetos. É importante também a criação de salas amplas para ofertar as aulas práticas de teatro e dança, já que os mesmos demandam, sobretudo, muito espaço, principalmente quando se trata de turmas com alunos que excedem a quantidade de vinte pessoas.

4. Apoio financeiro

Outro problema, que não foi profundamente verificado, é a não disponibilização de apoio financeiro advindo o governo federal especificamente para adequar os estabelecimentos de ensino para a implantação da Lei nº. 13278/2016. Uma vez que o município tem renda considerada não muito alta e com o momento de recessão da economia que o país enfrenta, é

mais dificultoso ainda conseguir adaptar as escolas apenas com orçamento anual do Município.

É visto como de grande importância também à injeção direta de dinheiro na escola, para que algumas dessas alterações sejam feitas a partir de propostas feitas e analisadas de perto, pelas pessoas que trabalharão diretamente com a efetivação da política.

Em síntese, todos os problemas percebidos através das falas dos entrevistados muitas vezes vinham acompanhados de sugestões dos próprios e as sugestões feitas, foram agregadas conforme a sua possibilidade de uso.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer do trabalho foi possível observar a estrutura do sistema educacional do ensino fundamental anos finais do Município de Governador Mangabeira, visando identificar os problemas existentes para a implantação da Lei nº 13.278/2016, e os que já são enfrentados, em que não houve muitas surpresas. Problemas como a falta de professores capacitados para o ensino de artes; a inadequação das escolas para ofertar as modalidades artísticas; a falta ou inadequação de materiais para trabalhar com a disciplina; e a falta de apoio financeiro advindo do governo federal, já que a Lei foi implantada num modelo *top down*, ou seja, que é proposto pela a instância mais alta do governo, já eram pensadas como existentes.

Com a obrigatoriedade da Lei foi de grande importância realizar este estudo, pois foi percebido que, além dos problemas, das demandas estruturais, existem problemas de questão pedagógica que devem ser analisados também de maneira mais profunda, já que o foco deste diagnóstico está relacionado a subsidiar principalmente a prefeitura municipal e a Secretária de Educação de Governador Mangabeira.

A Lei 13.278 foi promulgada no dia 2 de maio de 2016, desde a data referida até os dias atuais já se passou mais de um ano e, no município de Governador Mangabeira ainda não existem propostas e intervenções concretas para a sua implementação. Devido às eleições municipais do ano de 2016 o município passou por uma troca de gestão, logo, novos olhares e novas perspectivas são criadas.

No que diz respeito a um olhar mais focado no cumprimento da legislação, o Secretário de Educação diz ter conhecimento da Lei e, que assim que as questões organizacionais da Secretaria estiverem em dia, começarão a serem tomadas as providências para adequar o sistema educacional do município e disponibilizar as modalidades artísticas no currículo escolar.

Os principais problemas encontrados são considerados passíveis à resolução no período de tempo de cinco anos, pois são majoritariamente demandas estruturais, que necessitam de planejamento para alcançar um nível de qualidade suficiente, para ofertar as modalidades artísticas como obriga a lei, para tanto o poder público deve começar a se movimentar nesse sentido o quanto antes, já que a lei foi promulgada no ano de 2016 e já se passou um ano sem que nada fosse feito nesse sentido.

Percebeu-se também a falta de conhecimento da lei de que trata este trabalho, pois os entrevistados que já tinham ouvido algo a respeito não tinham se aprofundado sobre e, sabe-se que a falta de informação é um dos maiores problemas também a ser combatido nesse país para que as leis instituídas não tenham apenas uma boa redação, mas, para que a mesma tenha uma utilização prática e possa proporcionar a população um bem estar social que foi um direito adquirido como muita luta.

7. REFERÊNCIAS

BARBOSA, Ana Mae. **Arte-Educação no Brasil Realidade hoje e expectativas futuras.** Estudos avançados. vol.3 no.7 São Paulo Sept./Dec. 1989

BRASIL. **Lei nº 13.278/16.** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13278.htm (acesso em 02/06/2016)

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96.** Brasília. Editora do Brasil, 1996.

BRASIL. **O Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Bahia.** http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_uf/bahia#desagregacao (acesso em 15/07/2017)

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: artes –** Brasília, 1997.

BERNARDES, Janaína Antônia Ponciano; OLIVÉRIO, Lucia Oliveira. **Uma breve história do ensino de arte no Brasil.** Educação, Batatais, v. 1, n. 1, p. 25-36, jan./dez. 2011

CUNHA, Júlia Maria de Jesus. **Ensino de Artes: Dificuldades, Experiências e Desafios.** Revela, Periódico de Divulgação Científica da FALS Ano VI - Nº XIV-DEZ / 2012.

GOMES, Karina Barra e NOGUEIRA, Sonia Martins de Almeida. **Ensino da Arte na escola pública e aspectos da política educacional: contexto e perspectivas.** Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 16, n. 61, p. 583-596, out./dez. 2008

FONSECA, Maria da Penha; SILVA, Mirtes Angela Moreira. **O Ensino De Arte Na Rede Pública Do Estado Do Espírito Santo: Uma Análise De Sua Aplicabilidade No Espaço Escolar.** <<http://artenaescola.org.br/sala-de-leitura/artigos/artigo.php?id=72160>> Publicado em 2013. (acesso em 02/06/2016)

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE Cidades – Governador Mangabeira.** <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=291160&search=bahia|governador-mangabeira> (acesso em 15/07/2017)

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopses Estatísticas da Educação Básica 2015.** Brasília: Inep, 2016. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. (Acesso em: 22/07/2017)

REDE SÃO PAULO DE FORMAÇÃO DOCENTE. **Ensino da arte no Brasil: Aspectos Históricos e Metodológicos.** São Paulo, 2011.

SANTOS, Marcos Olímpio Gomes dos. **Texto De Apoio Sobre O Diagnóstico Em Processos De Intervenção Social E Desenvolvimento Local.** Évora. Agosto 2012.

SEI. Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. **Estatísticas dos Municípios Baianos.** http://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2441&Itemid=284 (acesso em 15/07/2017)

SENADO. Senado Notícias. **Lei inclui artes visuais, dança, música e teatro no currículo da educação básica.** <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/05/03/lei-inclui-artes-visuais-danca-musica-e-teatro-no-curriculo-da-educacao-basica> (acesso em 19/07/2017)

SUBTIL, Maria José Dozza. **Reflexões Sobre Ensino De Arte: Recortes Históricos Sobre Políticas E Concepções.** Revista HISTEDBR On-line, Campinas, n.41, p. 241-254, mar2011 - ISSN: 1676-2584

APÊNDICES

APÊNDICE A – Ofício solicitando a realização das entrevistas.

Ofício n.º 001/2017/Governador Mangabeira

Governador Mangabeira, 18 de julho de 2017.

Ao Senhor

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário de Educação

44.350-000 – Governador Mangabeira - BA

Assunto: **Realização de entrevistas**

Senhor Secretário,

Como requisito obrigatório para formação acadêmica no Curso de Tecnologia em Gestão Pública, no Centro de Artes Humanidades e Letras – CAHL da Universidade Federal do Recôncavo do da Bahia – UFRB, venho solicitar que vossa senhoria; os gestores escolares; e professores de Artes, das escolas de ensino fundamental anos finais (6º à 9º ano), concedam as entrevistas para a consecução de dados, a fim de serem utilizados no Trabalho de Conclusão de Curso, trabalho indispensável para a formação de Tecnólogo em Gestão Pública. Os objetivos do trabalho seguem abaixo.

- 1 – Verificar as condições estruturais e conjunturais do Município, para o cumprimento da Lei nº. 13.278/16 que obriga a incorporar em seus currículos escolares os componentes de artes visuais, dança, música e teatro, com prazo de cinco anos para que os estados e municípios se adaptem e ofereçam tais componentes com a qualidade necessária;
- 2 – Levantar as demandas inerentes a esta obrigatoriedade, junto aos atores que irão participar mais ativamente dos processos de mudanças no currículo escolar;
- 3 - Investigar as principais dificuldades para a implantação da lei no município.

Respeitosamente,

Ismar Jones Pereira Lima
Estudante do Curso de Tecnologia em Gestão Pública

APÊNDICE B – Roteiro de Entrevista utilizado com os Professores

Roteiro para Entrevista Semiestruturada Lei nº 13.278/16 – Governador Mangabeira/Bahia. 1- Identificação do Entrevistado. (Público alvo: Gestores escolares, Secretário de Educação e Professores).

Nome: _____

Cargo: _____

1- Qual o seu grau de escolaridade?

- () Fundamental completo
- () Médio completo
- () Superior incompleto
- () Superior completo (qual curso?)
- () Pós graduação (em quê?)

2 -Em 2 de maio de 2016, foi promulgada Lei nº 13.278, que “altera o § 6o do art. 26 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, já tinha ouvido falar, ou lido algo sobre a promulgação dessa lei?

- () Sim
- () Não

3 - Qual a importância do ensino de artes na sua concepção?

- () Baixa importância
- () Média importância
- () Alta importância

Justifique.

4 - Em sua formação docente você teve alguma capacitação relativa ao ensino de Artes?

- () Sim
- () Não

Se sim, como foi? Se não, o que tem a dizer a respeito?

5 - Existe algum tipo de qualificação disponibilizada pelo governo? (municipal, estadual, federal)

() Sim (Acha importante? Porquê?)

() Não (Acha que deveria existir?)

6 - Considera o espaço físico das escolas, suficientemente capazes de ofertar obrigatoriamente as modalidades artísticas (artes visuais, teatro, música e dança) dispostas na lei?

() Sim

() Não

Justifique.

7 - Para você, quais são as principais dificuldades a serem enfrentadas para implantar essa lei?

8 - Você dispõe de equipamentos, materiais, etc, para a realização de suas atividades?

() Sim

() Não

Se sim, qual o seu grau de aproveitamento em sala? Se não, que medidas adota para conseguir, realizar tais atividades?

9 - Quais as suas principais dificuldades para conseguir ministrar as aulas do componente?

10 - Cite alguns exemplos de atividades artísticas que desenvolve com as crianças.

11 - Qual a sua opinião em relação ao Governo Federal promulgar uma lei, para que os municípios cumpram uma obrigatoriedade de tal magnitude em um médio espaço de tempo?